

LEI Nº 2.314/2021

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2021, Crédito Adicional Especial no montante de **R\$ 36.556,00** (trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), utilizando recursos provenientes de superávit financeiro, na forma abaixo detalhada, com amparo no inciso I do § 1º do art. 43 c/c o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64:

02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: **10** – Saúde
Sub-função: **122** – Administração Geral
Programa: **1006** – COVID-19
Projeto/Atividade: **1203** – Enfrentamento da Emergência COVID-19
Grupo de Fonte: **2** – Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso: **14** – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.
Código de Aplicação: **336** – Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de seus efeitos financeiros
Elemento de Despesa: **33903000 – Material de Consumo R\$ 36.556,00**

Art. 2º - Em consequência das alterações promovidas por esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os Anexos que compõe a Lei Orçamentária Anual de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 e o Plano Plurianual 2018/2021, no que couber e se fizer necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO